



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO
DA MANIFESTAÇÃO ONLINE DE INTERESSE PELA VAGA
E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 32/2019 – RIFB/IFB, DE 25
DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS PROEJA

SELEÇÃO 2020/1

O Coordenador Substituto de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeado pela Portaria nº 1.672, de 27 de dezembro de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **DIVULGAR**, no documento anexo, a homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a confirmação da manifestação online de interesse pela vaga, conforme o item 14.5 do Edital nº 32/2019 – RIFB/IFB, de 25 de OUTUBRO de 2019 – Seleção 2020/1.

II – **CONVOCAR** para matrícula em 2ª chamada os candidatos listados no documento anexo conforme o item 14.6 do Edital supracitado.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 2ª chamada no *Campus*, conforme quadro abaixo:

2ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus Gama	23, 24 e 25 de janeiro de 2020	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	09h às 12h 13h às 19h30
Registro Acadêmico Campus Recanto das Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	08h às 12h 13h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo		Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF.	09h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	09h às 12h 14h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião		Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	09h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	09h às 19h

--	--	--	--

1.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula*);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*); e
- f) Anexo A: preenchido com a declaração de número do título eleitoral (*se for maior de 18 anos*) e o número de CPF.

1.4 O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 13.5 do Edital referido.

1.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.7 Conforme o item 13.3 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

1.8 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2264
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF.	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2302
São Sebastião	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8131
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;

Anexo I: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Gama;

Anexo II: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Recanto das Emas;

Anexo III: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Riacho Fundo;

Anexo IV: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Samambaia;

Anexo V: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* São Sebastião; e

Anexo VI: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

ALBERTO TÔRRES BRAZ

Coordenador Substituto de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.672/2019 - RIFB/IFB, de 27/12/19

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alberto Torres Braz, COORDENADOR - SUBST - CAIE**, em 22/01/2020 08:09:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84381

Código de Autenticação: 5b474d578b



